

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA GRADUAÇÃO DA USCS PIC/G - USCS**  
**CHAMADA Nº 001/2026 - PIC/G-USCS Turma 2026-2027 – PRELIMINAR**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Municipal de São Caetano do Sul torna pública a chamada Nº 001/2026 - PIC/G-USCS Turma 2026-2027 (Preliminar), para a participação de Estudantes e Professores para o Programa de Iniciação Científica da USCS (PIC/G - USCS) no período de 2026-2027, aberta a título de processo seletivo de projetos de pesquisa que contemplem as diretrizes de pesquisa na Universidade, com aderência às Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e às Linhas de Pesquisa e Inovação da USCS.

**1. Dos Objetivos.**

São objetivos do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS):

1.1 Despertar a vocação científica entre os estudantes de graduação da Instituição, por meio de suas participações em pesquisas individuais ou em grupos, inserindo-os no campo de domínio da metodologia científica.

1.2 Estimular a participação de estudantes da graduação na produção científica da USCS, por meio do Programa de Iniciação Científica.

1.3 Inserir o estudante da graduação no ambiente de pesquisa científica – acadêmica e tecnológica – da Instituição, para atender aos desafios da sociedade contemporânea.

1.4 Proporcionar ao estudante, a aprendizagem de métodos e técnicas de investigação científica, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e criativo, decorrentes do processo de investigação.

1.5 Inserir a iniciação científica no processo de formação do estudante de graduação como meio de aplicar conceitos, definições e procedimentos de investigação para solução de problemas;

1.6 Despertar a criatividade que promova o desenvolvimento de produtos e processos com impactos sociais, econômicos, políticos, tecnológicos e teóricos.

1.7 Incentivar talentos potenciais entre os estudantes de graduação, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa, bem como para a atuação profissional, diminuição da idade média na formação dos pesquisadores brasileiros e para a redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores.



1.8 Contribuir para alavancagem em setores com maiores potencialidades para a aceleração do desenvolvimento econômico e social do país, em consonância com as Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e as Linhas do Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional da USCS 2030 (PED USCS 2030).

1.9 Disseminar o conhecimento gerado pela pesquisa científica/tecnológica realizada pelo discente/docente por meio da divulgação de artigos em revistas qualificadas segundo a CAPES.

## **2. Dos Requisitos do Professor para participação no Programa.**

Poderão ser orientadores no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS) em 2026-2027, os professores pesquisadores, da Universidade, que tenham:

2.1 Titulação de doutor, mestre ou perfil equivalente, que tenha produção científica ou tecnológica recente, divulgada nos principais veículos científicos da área da sua pesquisa.

2.2 Com experiência em pesquisa, orientação e com indicadores de produção acadêmica (bibliográfica e técnica, conforme rubricas do Currículo Lattes CNPq).

2.3 Não ter interrompido, cancelado ou abandonado, orientação e pesquisa no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS no período concluído de 2024-2025 e 2025-2026 sem justificativa aceita pelo Comitê de Iniciação Científica da USCS.

2.4 Ter atendido a todas as solicitações do Programa de Iniciação Científica da USCS, ter apresentado até as datas estabelecidas no Edital, o relatório parcial com indicação do que foi realizado e do que falta realizar e o relatório final de pesquisa com dados conclusivos, quando da sua última participação nos períodos 2024-2025, 2025-2026, produzidos durante o período de pesquisa entre o professor e o estudante, no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS).

2.5 Ter cumprido todas as obrigações de professor pesquisador no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), quando de sua última participação em período concluído (2024-2025 e 2025-2026), conforme item 9.2 “*Das obrigações do professor orientador*”.

2.6 Obrigações do professor membro do comitê da iniciação científica: participar das reuniões e das convocações do Programa de Iniciação Científica; colaborar na elaboração e na realização dos eventos estabelecidos, incluindo o Workshop Parcial, a Mostra de Iniciação Científica e o Encontro de Iniciação Científica da UFABC e da USCS; avaliar os projetos, bem como os relatórios parcial e final.

## **3. Dos requisitos do Estudante para participação no Programa.**

São requisitos para o estudante se inscrever no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS):

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação.



- 3.2 Estar cursando até o antepenúltimo semestre do curso na data de início efetivo do desenvolvimento do projeto de pesquisa no Programa (setembro/2026);
- 3.3. Não ter abandonado, em qualquer outro momento, o Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS);
- 3.4 Submeter-se à seleção dos docentes com inscrição de Projetos de Pesquisa;
- 3.5 Participar de processo seletivo conduzido pelo professor responsável pelo Projeto de Pesquisa.

#### **4. Da Submissão dos Projetos de Pesquisa pelo professor**

4.1 A elaboração do projeto de pesquisa é de responsabilidade do professor proponente, com o apoio e colaboração do estudante, quando possível.

4.2 A submissão do projeto de pesquisa dentro de prazo estipulado por este edital (de 04/03/2026 até 27/04/2026, 23h59 minutos) à Coordenação de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS) é de responsabilidade do professor responsável pelo projeto.

4.3 Cada docente poderá apresentar até três projetos de pesquisa, resumidas preenchendo os seguintes campos, a saber, do formulário de submissões de projetos:

- Nome do responsável pela Projeto de Pesquisa/Orientador(a);
- Titulação do Pesquisador responsável pela Projeto de Pesquisa/Orientador(a);
- Endereço eletrônico institucional (@online.uscs.edu.br);
- Vínculos com Escola da USCS;
- Vínculo com a Pesquisa do Professor (quando houver);
- Aderência com as Diretrizes de Pesquisa, Extensão e Inovação em alinhamento com as áreas tecnológicas do MCTI, Linhas de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS, conforme Anexo 2 deste edital;
- Alinhamento a uma das Linhas Estratégicas de Desenvolvimento da USCS, contidas no PED USCS 2030, conforme Anexo 3 deste edital.
- Descrição do tema de pesquisa.
- Apresentação de problemas, objetivos e justificativas.
- Descrição dos procedimentos metodológicos.
- Resultados da pesquisa e produtos ou processos esperados
- Referências, quando houver.
- Indicar (quando houver) o nome, curso, instituição e número de matrícula de estudante pré-selecionado pelo professor (vide item 4.4).



4.4 O professor proponente poderá inscrever estudantes previamente selecionados que o tenham procurado durante o período de inscrição. Projetos que já contem estudantes selecionados não serão disponibilizados para inscrição de novos estudantes.

4.5 A indicação de estudantes está restrita a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da USCS. Casos excepcionais e devidamente justificados, não contemplados neste edital, dependerão de análise e aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação.

4.6 A data limite de submissão dos Projetos de Pesquisa é 27/04/2026 (até 23h59min), por meio de formulário eletrônico disponível online na página da IC-Graduação, no site da USCS, no botão Submissão de Projeto de Pesquisa Período 2026-2027 link: <https://forms.gle/LKEnMcdzmyFeG9LR6> ou por outro sistema de submissão se informado por essa Coordenação, na página do Programa de Iniciação Científica no site da USCS, endereço: <https://www.uscs.edu.br/iniciacao-cientifica/>. O acesso ao formulário deve ser feito obrigatoriamente pelo e-mail institucional do professor (@online.uscs.edu.br).

4.7 O professor escolhe a(s) Escola(s), na(s) qual(is) esteja vinculado ou a(s) Escola(s) do(s) aluno(s) selecionado(s) para concorrer ao ingresso no PIC/G-USCS. Sobre as modalidades ver Item 7. *Das Modalidades do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) 2026-2027.*

4.7.1 Caso o projeto submetido não seja classificado nas modalidades Bolsa Tipo CNPq ou Bolsa Tipo Auxílio USCS, será automaticamente enquadrado na Modalidade – Tipo III – Individual Sem Auxílio, desde que atenda aos requisitos formais e acadêmicos previstos neste edital.

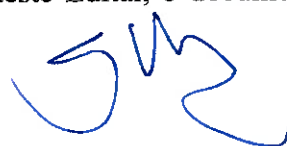
4.7.2 O reenquadramento ocorrerá independentemente de manifestação adicional do proponente, não sendo necessária nova submissão ou adequação documental, permanecendo válidas todas as informações originalmente apresentadas.

4.7.3 O enquadramento automático na Modalidade Tipo III não implica prejuízo à avaliação de mérito científico do projeto, sendo mantidos os mesmos critérios de análise técnico-acadêmica estabelecidos no presente edital.

4.8 O professor-orientador deverá apresentar os seguintes documentos, a saber, no momento da submissão do projeto de pesquisa:

a) formulário eletrônico disponível online na página da IC-Graduação, no site da USCS, no botão Submissão de Projeto de Pesquisa Período 2026-2027 link: <https://forms.gle/LKEnMcdzmyFeG9LR6> ou por outro sistema de submissão se informado por essa Coordenação.

b) Extrato de Notas do estudante selecionado ou Atestado de Matrícula referente ao semestre atual em curso (1º semestre de 2026), mesmo sem atribuição de notas. O extrato de notas figurará como “atestado de matrícula”. Para fins deste Edital, o documento apresentado será considerado válido



como comprovação de vínculo acadêmico regular. A manutenção da matrícula ativa do estudante é condição obrigatória durante toda a vigência do projeto, podendo a perda do vínculo acadêmico implicar o cancelamento de sua participação no Programa de Iniciação Científica na Graduação (PIC/G-USCS).

c) Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica na Graduação (PIC/G-USCS) na área de atuação do orientador e da(s) Escola(s) em que se vincula ou a(s) Escola(s) do(s) seu(s) aluno(s) selecionado(s), correspondente à(s) projeto(s) inscrito(s). O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas digitadas em dois tipos de arquivo:

- Sem autoria (de professores responsáveis, estudantes, equipes de pesquisa) - arquivo de editor de texto Word, seguindo as normas técnicas da área de desenvolvimento da pesquisa.
- Com autoria (de professores responsáveis, estudantes, equipes de pesquisa) em arquivo PDF.

d) O conteúdo do Projeto de Pesquisa deve, obrigatoriamente, compreender:

- Capa
- Resumo (máximo 1500 caracteres com espaço) com três a seis palavras-chave (de até vinte caracteres cada);
- Introdução do tema com justificativa; síntese da fundamentação teórica e da literatura sobre o tema.
- Problematização e Objetivos;
- Descrição de alinhamento e justificativa de aderências do projeto a uma das Linhas Estratégicas de Desenvolvimento da USCS, contidas no PED USCS 2030, conforme Anexo 3 deste edital.
- Procedimentos Metodológicos;
- Resultados, produtos ou processos esperados
- Cronograma de Execução;
- Referências.

4.9 A publicação dos projetos ocorrerá na página do Programa de Iniciação Científica na Graduação (PIC/G), no site da USCS, <https://www.uscs.edu.br/iniciacao-cientifica>, até 01/05/2026.

4.10 Apresentar até o prazo de 29/06/2026 (23h59min) um desses três documentos: 1) Parecer Consubstanciado contendo APROVAÇÃO da sua pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/USCS; 2) Consubstanciado contendo APROVAÇÃO da sua pesquisa pela Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA/USCS; ou 3) Declaração de Desnecessidade de Parecer de Ética em



Pesquisa. Caso tenha esses documentos prontos no período de submissão, poderá inserir no formulário online juntamente com os outros documentos exigidos para a submissão.

4.11 Não serão apreciadas e nem aprovadas os projetos encaminhados com documentação incompleta.

## **5. Do Processo Seletivo**

### **5.1 Da Inscrição de Estudantes no Processo Seletivo**

Estudantes interessados em Projetos de Pesquisas Publicadas para PIC/G – USCS 2026-2027 deverão:

- a) Acessar a página de Projetos de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), link: <https://www.uscs.edu.br/iniciacao-cientifica>, a fim de conhecer o projeto, escolher em qual deseja participar e registrar o código e título do projeto para a inscrição.
- b) Inscrever-se no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS) por meio do formulário “Inscrição de Estudantes no PIC/G-USCS - período 2026-2027”, link <https://forms.gle/rZUq8Wj3a9RgTK7t8> entre 01/05/2026 e 11/05/2026 (até 23h59min), indicando o código e título do Projeto de Pesquisa de seu interesse.
- c) Aguardar mensagem ou entrar em contato com o professor orientador, de acordo com a proposta escolhida, para agendamento da entrevista presencial ou online a fim de proceder às formas de avaliação e seleção de estudantes.
- d) Quando selecionado, acompanhar as orientações do professor na elaboração do projeto de pesquisa.

### **5.2 Da Seleção de Estudantes pelos Professores (Após a inscrição do Projeto de Pesquisa).**

É responsabilidade do professor-orientador que não possuía alunos pré-selecionados no momento da inscrição do projeto de pesquisa, a realização dos seguintes passos especificados abaixo durante o processo seletivo:

- a) Divulgar seu Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica entre os estudantes da universidade (em sala de aula, durante as suas disciplinas ou nas disciplinas de colegas).
- b) Incentivar estudantes a se inscreverem no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS).
- c) Certificar-se que o(a) estudante está regularmente matriculado até o antepenúltimo semestre do seu curso e verificar os requisitos exigidos para a participação do estudante no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS), conforme item 3. *Dos requisitos do Estudante para participação no Programa.*



d) Conduzir processo seletivo no período especificado no cronograma desse edital (Anexo 1), com os estudantes inscritos em sua pesquisa, conforme relação encaminhada pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) até dia 15/05/2026.

e) O Professor Orientador deverá comunicar à Coordenação do PIC/G USCS o resultado do processo seletivo realizado com os alunos candidatos enviando os dados pelo link <https://forms.gle/jZPixCMgAgVoaQdH9> até dia 28/05/2026. Não será necessário o envio dos dados dos estudantes pré-selecionados já inscritos pelo orientador no formulário de submissão do Projeto de Pesquisa.

f) Fica sob responsabilidade do professor comunicar o resultado ao aluno selecionado e aos alunos entrevistados que não foram selecionados.

## 6. Do julgamento dos Projetos de Pesquisa.

6.1 Serão selecionados projetos de pesquisa que atendam às exigências desta CHAMADA PIC/G Nº 001/2026, contemplando aqueles que apresentarem aderência às diretrizes de pesquisa na Universidade, de acordo com o Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e as Linhas do Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional da USCS 2030 (PED USCS 2030), apresentado no item Conceituação, deste Edital.

6.2 O registro da aderência deve ser explicitamente apresentado no resumo e no item “Descrição de alinhamento e justificativa de aderências da pesquisa proposta”.

6.3 Os projetos de pesquisa desta Chamada serão submetidos ao fluxo de avaliação apresentado no Quadro Processo de Avaliação PIC/G-USCS 2026-2027:

**Quadro 1. Processo de Avaliação PIC/G-USCS 2026-2027**

Fase	Procedimento de avaliação	Instância Avaliadora	O que é avaliado	Condição
1	Habilitação Documental	Coordenação PIC-G/USCS	Verificação da documentação submetida de acordo com normas e prazos do Edital	Eliminatória
2	Aderência às Diretrizes de Pesquisa da Instituição	Comitê de Iniciação Científica	Análise exclusiva do item “Descrição de alinhamento e justificativa de aderências da pesquisa proposta” no projeto de pesquisa e verificação de aderência com as diretrizes institucionais	Classificatória

3	Avaliação Qualitativa de Projeto de Pesquisa por Pesquisadores Externos <i>Ad Hoc</i>	Pesquisadores Produtividade CNPq	Avaliação do projeto de pesquisa por PQs – CNPq conforme formulário de avaliação e atribuição de notas (60 pontos)	Eliminatória e Classificatória: Obs. O projeto deverá ter um parecer de recomendação para ser classificado.
4	Avaliação de Currículo de Professor Proponente	Coordenação PIC/G-USCS	Contagem de pontos a partir de Currículo Lattes de professores proponentes dos projetos de pesquisa (40 pontos)	Classificatória
5	Ética em Pesquisa	Coordenação PIC/G-USCS	Verificação da documentação sobre ética em pesquisa, submetida de acordo com normas e prazos do Edital	Eliminatória

6.4 Avaliação de Comitê Externo *ad hoc* (composto por Pesquisadores Produtividade CNPq) e/ou Comitê Interno *ad hoc* (composto por pesquisadores da USCS, indicados pelo Comitê de Iniciação Científica da USCS), que receberão os projetos de pesquisa sem indicação dos nomes dos proponentes, para avaliação, observando os seguintes critérios: Relevância da pesquisa para a área do conhecimento em que se insere o projeto (máximo de 10 pontos); Objetivos claros, bem definidos e factíveis no prazo proposto (máximo de 20 pontos); Nível de adequação da metodologia (máximo de 20 pontos); Referências atuais e adequadas aos objetivos do projeto (máximo de 10 pontos), totalizando máximo de 60 pontos.

6.5 Ao Comitê de Iniciação Científica e à Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação cabem a classificação dos projetos, a partir dos pareceres do Comitê Externo *ad hoc*, e das recomendações destes pareceristas.

6.6 Avaliação dos currículos dos professores-orientadores, podendo totalizar até 40 pontos no máximo, obedece aos seguintes critérios:

6.6.1 Professor com experiência em orientação de trabalhos acadêmicos (TCC, IC, Mestrado e Doutorado) cadastrados no Currículo Lattes (máximo 10 pontos), conforme disposto a seguir:

3 pontos	1 a 10 orientações de TCC
5 pontos	11 a 20 orientações - igual ou maior que 11 orientações de TCC
8 pontos	Se teve orientação de Iniciação Científica
10 pontos	orientações de Mestrado e de Doutorado

6.6.2 Professor com indicadores de produção acadêmico-científica em periódicos/eventos classificados no sistema da CAPES, considerando-se o período de publicação a partir de 2022 (máximo 15 pontos), conforme tabela:

03 pontos	1 a 5 publicações
08 pontos	6 a 9 publicações
10 pontos	10 a 14 publicações
15 pontos	Igual ou superior a 15 publicações

6.6.3 Professor com indicadores de Produção Técnica-Tecnológica (PTT)<sup>1</sup>, considerando o período de produção a partir de 2018 (máximo 15 pontos), conforme tabela:

03 pontos	1 a 5 produções
08 pontos	6 a 9 produções
10 pontos	10 a 14 produções
15 pontos	Igual ou superior a 15 produções

6.7 Os projetos de pesquisa, que obtiverem as recomendações nas avaliações do Comitê Externo *Ad Hoc*, serão classificados em ordem decrescente de nota final por Escola da USCS, obtida a partir da soma de pontos atribuídos pela Avaliação Qualitativa de Projeto de Pesquisa, conforme pareceres dos Avaliadores Externos *Ad Hoc* (até 60 pontos), e da pontuação do currículo do professor responsável (até 40 pontos), atribuída pela Coordenação de Iniciação Científica da USCS, a partir de análise do Currículo Lattes, em cada modalidade concorrida.

6.8 Em caso de empate na fase de classificação das propostas serão considerados como critérios de desempate:

1º - O Projeto de Pesquisa que obtiver a maior pontuação na somatória dos quesitos do item 7.5 (avaliação do Projeto de Pesquisa), atribuídos pelo Comitê Externo;

2º - O professor que obtiver maior pontuação no subitem 7.7.

3º - O currículo do professor responsável que tiver, entre suas publicações acadêmicas ou técnicas, apresentado resultados de pesquisa orientada no Programa de Iniciação Científica da USCS (Graduação ou Ensino Médio), no período de 2022 até a data deste edital.

<sup>1</sup> Para conhecer as indicações da Capes sobre Produção Técnica-Tecnológica (PTT), acessar: [https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019\\_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf)



## **7. Das Modalidades do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) 2026-2027**

**7.1 Tipo I – Bolsa PIBIC-CNPq:** A Bolsa PIBIC-CNPq destina-se ao desenvolvimento de Pesquisa em Iniciação Científica na Graduação (PIC/G-), executada individualmente sob a responsabilidade de um único professor-orientador, com concessão de bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculados em curso de graduação, desde que não possuam vínculo empregatício ou funcional concomitante à bolsa e se dediquem integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa. É vedado o acúmulo desta bolsa com outras bolsas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento, inclusive Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) e Capes, não se caracterizando como acúmulo a percepção de auxílio institucional destinado à mensalidade, exceto o Tipo II – Auxílio para Iniciação Científica.

7.1.1 É permitida a realização de estágio obrigatório previsto na matriz curricular, mediante anuência formal do orientador, e de estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor de estágio e do orientador da pesquisa.

7.1.2 Nos termos da Portaria CNPq nº 2.634, de 10 de fevereiro de 2026, o orientador deverá possuir titulação mínima de doutor, apresentar produção científica compatível com a área do projeto e assumir formalmente a responsabilidade pela orientação e acompanhamento do plano de trabalho.

7.1.3 Nos termos da Portaria CNPq nº 2.634, de 10 de fevereiro de 2026, poderão participar estudantes matriculados em cursos ofertados nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância (EaD), desde que a instituição esteja devidamente credenciada e com curso reconhecido pelo Ministério da Educação, apresente desempenho satisfatório no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e assegure as condições acadêmicas e institucionais necessárias à execução do projeto. Para estudantes da modalidade EaD, deverá ser observada a compatibilidade entre o plano de trabalho e a natureza das atividades de pesquisa, bem como garantido o acesso à infraestrutura necessária, inclusive para atividades presenciais, laboratoriais ou práticas, quando exigidas.

**7.2 Tipo II – Auxílio USCS – Pesquisa em Iniciação Científica na Graduação desenvolvida individualmente sob a responsabilidade de um único professor-orientador, com Auxílio (desconto na mensalidade) concedido pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul ao Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) de valor designado pela reitoria da Universidade. É vedada o acúmulo dessa modalidade com todos os outros tipos de Auxílio USCS que gerem desconto na mensalidade. O aluno do curso EAD concorre no processo de seleção, somente com auxílio USCS, sendo que este auxílio tem valor máximo igual à mensalidade do curso no qual o aluno está matriculado.**



**7.3 Tipo III – Individual sem Auxílio** – Pesquisa em Iniciação Científica na Graduação desenvolvida individualmente sob a responsabilidade de um único professor-orientador, sem auxílio financeiro ou bolsa.

**7.4 Tipo IV – Grupo sem Auxílio** - Pesquisa em Iniciação Científica na Graduação desenvolvida por um grupo de até quatro estudantes sob a responsabilidade de um único professor-orientador, sem auxílio financeiro ou bolsa.

7.5 Os auxílios aos estudantes serão concedidos na ordem de classificação dos projetos de pesquisa em cada Escola, de acordo com a cota de Bolsas/Auxílios designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da USCS, a saber, oferecendo-se primeiramente Tipo I – Bolsa PIBIC/CNPq e, em seguida o Tipo II - Auxílio USCS (Quadro 2):

**Quadro 2. Número de bolsas/auxílios para Estudantes x Escola – IC-G**

<b>Escola/Curso</b>	<b>Auxílio USCS</b>	<b>Bolsa CNPq</b>	<b>Individual ou Grupo Sem Auxílio</b>
Medicina (São Caetano do Sul)	2	2	Indeterminado*
Medicina (São Paulo)	2	2	Indeterminado*
Medicina (Itapetininga)	1	2	Indeterminado*
Saúde	6	3	Indeterminado*
Educação	1	1	Indeterminado*
Politécnica	3	2	Indeterminado*
Direito	1	1	Indeterminado*
Indústria Criativa	1	2	Indeterminado*
Negócios	4	1	Indeterminado*
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>16</b>	<b>Indeterminado*</b>

\* A participação de alunos voluntários será determinada pelo número de projetos aprovados de caráter individual ou em grupo que não tenham sido contemplados com o Auxílio USCS ou Bolsa CNPQ. Em função da Modalidade Grupo, o número de alunos voluntários poderá superar o número de projetos.

7.6 O valor de referência para as bolsas PIBIC do Programa de Iniciação Científica na Graduação (PIC/G-USCS), na modalidade Tipo I é estabelecido pelo CNPq.

7.7 O valor de referência para os auxílios do Programa de Iniciação Científica na Graduação (PIC/G-USCS), na modalidade Tipo II é estabelecido pela USCS.

7.8 Para o período 2026-2027, o número de bolsas para o Auxílio Tipo I - PIBIC-CNPq está fixado em 16 (dezesesseis), se mantida condição atual pela agência de fomento, salvo qualquer alteração ocorrida. E o número de Auxílios Tipo II – USCS está fixado em 21 (vinte e um), se mantida condição atual pela reitoria da USCS, salvo qualquer alteração ocorrida durante o processo.

7.8.1 Do total de bolsas previstas para o Auxílio Tipo I – PIBIC-CNPq, até 2 (duas) bolsas poderão ser destinadas a projetos vinculados ao INOVA USCS.

7.9 A prioridade das bolsas e auxílios é dos estudantes regularmente matriculados na USCS. Estudantes porventura vinculados a outra Instituição e participante desta chamada somente poderão ser contemplados com bolsa PIBIC-CNPq, desde que esteja vinculado a uma proposta aprovada e habilitada à referida bolsa e que atenda aos critérios da Portaria CNPQ nº 2.634, de 10 de fevereiro de 2026.

## **8. Das Obrigações Durante o Desenvolvimento da Pesquisa.**

### **8.1 Das obrigações do Estudante.**

8.1.1 O estudante deve acordar com seu orientador a carga horária geral e semanal a ser cumprida para que os objetivos estabelecidos no plano de trabalho sejam alcançados.

8.1.2 Cumprir as atividades rotineiras da pesquisa estabelecidas em cronograma de execução do projeto de pesquisa aprovado.

8.1.3 Cumprir as atividades obrigatórias do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) como:

- apresentar dados e atividades ao professor-orientador para elaboração de relatório parcial de pesquisa;
- apresentar resultados parciais de pesquisa no Workshop de Iniciação Científica;
- apresentar dados e atividades ao professor-orientador para elaboração de relatório final;
- apresentar o trabalho concluído em congressos, simpósios, mostras, etc oficiais da USCS (indicados pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), sob a forma de pôsteres, resumos, comunicações e/ou painéis.

8.1.4 Mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações de resultados de pesquisa, a qualquer tempo, a condição de participante do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) para todas as modalidades, bem como o tipo de auxílio auferido, sobretudo no que diz respeito a sua condição de bolsista do PIBIC-CNPq ou Auxílio USCS;

8.1.5 Devolver ao CNPq ou a USCS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, ou dos valores descontados na mensalidade, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

8.1.6 Atender a todas as convocações da Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) que eventualmente se façam necessárias, a exemplo da participação nos cursos, treinamentos ofertados e congresso oficial;



8.1.7 Proceder às alterações sempre que solicitado pelo orientador, de acordo com avaliações de comitê externo ou interno do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS);

8.1.8 Caso alguma das obrigações definidas para o estudante participante do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) não for cumprida, este poderá ter o auxílio suspenso, para a modalidade Tipo I ou Tipo II, com ressarcimento dos valores recebidos; ou da suspensão de participação no Programa, para Auxílios Tipo III e Tipo IV, podendo ser registrada ocorrência em seu prontuário e a análise de futuros pedidos prejudicada, de acordo com o Termo de Aceite firmado pelo orientando, orientador e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

8.1.9 O docente responsável pelo desenvolvimento da pesquisa tem a prerrogativa de substituir o estudante participante, quando comprovado descumprimento de uma ou mais obrigações do estudante, descritas em item 9.1 desse Edital.

8.1.10 As sanções previstas no subitem 8.1. *Das obrigações do Estudante*, não impedem que a Universidade Municipal de São Caetano do Sul seja restituída de todo investimento financeiro realizado, acrescido de juros e correção monetária, nos casos de desistência, cancelamento ou não conclusão da pesquisa de Iniciação Científica.

## **9.2 Das obrigações do Professor Orientador**

9.2.1 Apresentar, dentro dos prazos estipulados, a documentação exigida para a inscrição da Proposta Inicial de Pesquisa no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) período 2026-2027, de acordo com os requisitos desse edital: 4. *Da Submissão dos Projetos de Pesquisa pelo professor*.

9.2.2 Selecionar estudantes de acordo com os critérios dessa Chamada, dando conhecimento ao processo seletivo, de acordo com os requisitos desse edital, no item 3. *Dos Requisitos do estudante para participação no Programa*;

9.2.3 Responsabilizar-se pela redação do Projeto de Pesquisa submetido para avaliação em solicitação de ingresso no Programa, sobretudo no que diz respeito às condutas éticas em pesquisa;

9.2.4 Proceder às condições necessárias para obter aprovação dos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa da USCS, quando necessário, em tempo de concorrer a essa Chamada.

9.2.5 Quando convocado, o professor-orientador deverá avaliar projetos de Iniciação Científica em eventos internos (tais como Workshop Parcial ou Mostra de Iniciação Científica) e em eventos externos (tais como o Encontro de Iniciação Científica da UFABC).

Parágrafo único: Sugere-se que projetos de pesquisa que demandem aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa CEP/USCS e da Comissão de Ética no Uso de Animais CEUA/USCS sejam submetidos a esses órgãos o quanto antes, independentemente dos prazos desta Chamada;



9.2.5 Entregar obrigatoriamente documento com **parecer consubstanciado contendo APROVAÇÃO** da sua pesquisa pelo **CEP/USCS** ou **CEUA/USCS** ou Declaração de Desnecessidade de Parecer de Ética, até 02 de junho de 2026 (23h59min), à Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), pelo link <https://forms.gle/WLWhm53Po42jLLMX9>

9.2.6 Consultar o Comitê de Ética em Pesquisa da USCS (CEP/USCS) ou a Comissão de Ética no Uso de Animais CEUA/USCS para agenda de reuniões e solução de problemas e dúvidas a respeito da Plataforma Brasil e outros sistemas, e/ou das necessidades para aprovação de Parecer Consubstanciado nestas instâncias (<https://www.uscs.edu.br/servicos/pesquisa-academica/comite-de-etica> e <https://uscs.edu.br/ceua/>)

Parágrafo Único: A entrega de um desses três documentos é condição obrigatória à continuidade do processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) 2026-2027. No caso da não entrega de qualquer um dos referidos documentos no prazo estipulado por esta Chamada (02 de junho de 2026, até 23h59), o Projeto de Pesquisa submetido será desclassificado, independentemente dos pareceres das avaliações qualitativas do projeto e do currículo do orientador.

9.2.7 Responsabilizar-se pela orientação do estudante no Programa;

9.2.8 Acompanhar a atuação do estudante participante do Programa de Iniciação Científica durante a vigência da pesquisa, em qualquer das modalidades (Tipo I, II, III ou IV), obrigando-se a informar a Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) sobre qualquer descumprimento de obrigações por parte do estudante;

9.2.9 Informar, de imediato, à Coordenação PIC/G-USCS quando ocorrer desistência por parte do estudante ou desligamento do estudante por parte do responsável pela pesquisa, no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS).

9.2.10 Providenciar, em qualquer circunstância, a imediata substituição do estudante, de modo a atender os requisitos estudantis da modalidade atribuída; e indicar o novo estudante à Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), enviando novo formulário de inscrição de projeto de pesquisa disponível na página do Programa de Iniciação Científica na Graduação, no site da USCS, endereço: <https://www.uscs.edu.br/iniciacao-cientifica/>, com os dados exigidos sobre o novo estudante selecionado.

Parágrafo único: No caso em que o professor não substituir o estudante e não concluir a pesquisa, considera-se o não cumprimento de suas obrigações, conforme Termo de Aceite. O professor fica responsável em concluir a pesquisa, substituindo estudantes quantas vezes forem necessárias no prazo de doze meses de vigência dessa pesquisa.

9.2.11 É de responsabilidade do professor-orientador entregar relatórios de pesquisa, parcial e final, nos prazos estipulados pela Coordenação de Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), comprometendo-se pela veracidade do que for relatado em termos de dados coletados e atividades de pesquisa desenvolvidas ou declarações de não cumprimento de atividades por parte dos estudantes que participam dessa pesquisa.

9.2.12 Responsabilizar-se pelos resultados de pesquisa apresentados em Relatórios Parciais e Finais, em Eventos Científicos.

9.2.13 Após aprovação do relatório final, indicada em parecer de avaliação, o Programa de Iniciação Científica sugere que o professor-orientador submeta artigo científico para periódicos qualificados (Qualis CAPES) até a data máxima de 60 dias, a contar da devolutiva da avaliação do relatório. O comprovante de submissão deve ser enviado para a Coordenação do Programa de Iniciação Científica, o que contribuirá em pontuação, determinada pela Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, na classificação de projeto de pesquisa para o próximo período de 2026-2027 do professor-orientador.

9.2.14 Incluir o(s) nome(s) do(s) seu(s) orientando(s) do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) e o tipo de bolsa/auxílio, quando houver, nas publicações e demais trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua efetiva participação.

9.2.15 Enviar mensalmente à Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), os informes de atuação por sistema de submissão a ser informado por essa Coordenação. O acesso deve ser feito obrigatoriamente pelo e-mail institucional do professor (@online.uscs.edu.br). A data limite para envio dos informes é estipulada pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS).

9.2.16 Caso alguma das obrigações estabelecidas para o professor-orientador não seja cumprida, o docente poderá:

- a) ser advertido pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) com aval da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;
- b) estar impedido de participar de futuras Chamadas de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS);
- c) restituir à USCS o benefício recebido do início do programa até a data do seu impedimento no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS);

## **10. Do fomento aos professores-orientadores.**

10.1 Os docentes que ingressam no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) receberão o seguinte fomento por suas atividades junto ao Programa, de acordo com a seguinte cota:



### Quadro 3 . Fomento Professor Orientador x Escola na IC-G

Escola/Curso	Quantidade de professores remunerados para modalidades tipo I e II
Medicina - São Caetano do Sul	5
Medicina - São Paulo	5
Medicina - Itapetininga	2
Saúde	12
Educação	3
Politécnica	6
Direito	3
Indústria Criativa	3
Negócios	7
<b>Total</b>	<b>46</b>

Observação: as cotas do fomento dos docentes não serão transferidas entre Escolas.

10.2 Os valores que serão pagos aos professores da Graduação que orientam projetos na IC-G estão de acordo com os valores da ASA – Atividades de Suporte Acadêmico, de acordo com a Portaria No. 399/2022: 1,5 ASA para PROFESSOR, PROFESSOR I, II e III.

10.3 Somente professor da Graduação da USCS está habilitado a orientar na Iniciação Científica na Graduação (IC-G).

10.4 Professores do *Stricto Sensu*, regidos pela Resolução CONSUN no. 004/2023, de 27 de março de 2023, e demais professores em regime de jornada, que integra a atuação nos Programas de Iniciação Científica, não são remunerados pela ASA – Atividades de Suporte Acadêmico.

10.5 A atribuição de fomentos será regida, quando pertinente, pelo vínculo da proposta à Escola indicada pelo Professor no momento das inscrições de Propostas.

10.6 Cada professor de Graduação, com atribuição de fomento docente, de acordo com as cotas estabelecidas no item 10.1, terá o recebimento de uma (1,5) ASA – Atividades de Suporte Acadêmico para um único projeto de pesquisa. Eventuais orientações de segundo Projeto de Pesquisa aprovado no PIC/G-USCS serão em caráter voluntário do professor responsável.

**Parágrafo Único:** o tema da pesquisa inscrito deverá corresponder às áreas de estudo da Escola indicada pelo professor para concorrer à seleção de projetos e participar das cotas de bolsa/auxílio do estudante e de cotas de fomento ao docente para as atividades de pesquisa.

## 11. Da divulgação dos Projetos e Resultados da Pesquisa e os Direitos de Imagem dos Pesquisadores

11.1 Os participantes concordam com a divulgação dos projetos e/ou resultados das pesquisas de Iniciação Científica pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, com a identificação dos pesquisadores, em todos os materiais de divulgação e publicação da Universidade, por qualquer

meio ou técnica, durante e após a participação no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS – PIC-G/USCS.

11.2 Os participantes concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, podendo conceder entrevistas e participar de reportagens que eventualmente sejam requisitadas para a divulgação do processo e/ou resultados das pesquisas do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS – PIC-G/USCS.

11.3 Os participantes autorizam o Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS – PIC-G/USCS a utilizarem sua imagem, podendo ser divulgada e veiculada em produtos de mídia impressa, televisionada, audiovisual, eletrônica, redes sociais, com relação a nome e imagem dos pesquisadores, vídeos e fotografias que contenham imagens dos pesquisadores ou por eles produzidas, endereço de website, mídias sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante eventos do Programa ou fornecido pelos participantes.

## **12. Disposições Finais**

12.1 O estudante somente poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto de pesquisa e participar de uma única modalidade;

12.2 O professor-orientador, responsável pelo projeto e desenvolvimento da pesquisa, somente poderá se responsabilizar por até três projetos distintos, aprovados, e receber o fomento docente correspondente ao desenvolvimento de um único Projeto de Pesquisa. Demais atividades fora destes parâmetros não receberão nenhum tipo de fomento.

Parágrafo único: Após o início do Programa, tendo sido atribuídas todas as cotas de bolsas e auxílios por Escolas, nas modalidades Tipo I e Tipo II, havendo saldo remanescente nestas modalidades e tendo sido contemplados todos os pesquisadores participantes deste Edital com direito a recebimento às bolsas/auxílios, e não havendo outros editais em vigor, estas poderão ser atribuídas a estudantes de outras Escolas por deliberação da Coordenação de Iniciação Científica na Graduação e do Comitê de Iniciação Científica da USCS, levando-se em consideração o número de aprovação de projetos de pesquisa por Escolas e as notas finais de classificação no processo de seleção.

12.3 Projetos de pesquisa aprovados, mas não contemplados pelas Modalidades Tipo I - PIBIC e Tipo II - Auxílio USCS poderão ingressar no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC-G/USCS), assinando Termo de Aceite na Modalidade III – Individual Sem Auxílio e ficam sujeitos ao cumprimento deste edital.

12.4 Não haverá revisão dos resultados da seleção de Projetos de Pesquisa.

12.5 Os relatórios parciais e finais são de responsabilidade dos professores, podendo ser elaborados pelos estudantes, sob orientação dos professores. Devem apresentar dados organizados e conclusivos



da pesquisa, redação científica adequada, de acordo com as normas técnicas da área de desenvolvimento, respeitando as condutas éticas em pesquisa.

12.6 Os relatórios deverão ser enviados pelo orientador e entregues para avaliação em arquivo no formato de editor de texto Word (.doc), no prazo estipulado por esse edital no Cronograma (Anexo 1), no endereço eletrônico [iniciacao.cientifica@online.uscs.edu.br](mailto:iniciacao.cientifica@online.uscs.edu.br) ou por sistema de submissão a ser informado por essa Coordenação O remetente do orientador corresponderá ao protocolo de envio dos documentos. A responsabilidade pela apresentação dos Relatórios Parciais e Finais está entre as obrigações do professor-orientador, conforme item 9.2. *Das Obrigações do Professor*, deste Edital

12.7 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a participação no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), período 2026-2027;

12.8 A Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul não se responsabilizam por inscrições e/ou propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou fora dos prazos estipulados neste Edital;

12.9 Os Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) selecionados para o período 2026-2027 estarão condicionados à prévia assinatura de **Termo de Aceite** de pesquisa nas modalidades concedidas, de forma partilhada entre professor-orientador e estudante. A manutenção de bolsas, auxílios e fomento docente está vinculada à fiel observância das obrigações assumidas.

12.10 Casos omissos neste edital serão levados à avaliação e deliberação do Comitê de Iniciação Científica da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

São Caetano do Sul, 03 de março de 2026.



Prof. Dr. Milton Carlos Farina

Coordenador do Programa de Iniciação Científica da USCS



Prof. Dra. Maria do Carmo Romeiro

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



Prof. Msc. Silton Marcell Romboli

Pró-Reitor de Graduação

## ANEXOS

## ANEXO 1

**Cronograma inicial do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), período 2026-2027.**

ANO 2026	
ATIVIDADES	DATAS E PRAZOS
Lançamento de Edital da Chamada PIC/G 001/2026, para o Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS). Período 2026-2027 na página da Coordenação de Iniciação Científica no site da USCS	Dia 04 de março de 2026 (4ª feira)
Inscrição do Projeto de Pesquisa, pelos professores, por envio de Submissão de PROJETO de Pesquisa - Graduação - USCS - 2026/2027 (DOCENTES) ( <a href="https://forms.gle/LKEnMcdzmyFeG9LR6">https://forms.gle/LKEnMcdzmyFeG9LR6</a> )	De 02/03/2026 até 27/04/2026 (2ª feira-23h59min)
Publicação do Projeto de Pesquisa na página da Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) site de Iniciação Científica ( <a href="https://uscs.edu.br/iniciacao-cientifica/">https://uscs.edu.br/iniciacao-cientifica/</a> )	Até 01/05/2026 (6ª feira)
Período de inscrição de estudantes no Programa de Iniciação Científica na Graduação (por meio de Formulário de Inscrição de Estudante) ( <a href="https://forms.gle/p7WwgFh5rw2KzSwB6">https://forms.gle/p7WwgFh5rw2KzSwB6</a> )	De 01/05/2026 até 11/05/2026 (2ª feira – 23h59min)
Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) envia nomes dos estudantes inscritos aos professores (via e-mail institucional)	Até 15/05/2026 (6ª feira)
Prazo para <u>Indicação do(s) estudante(s) selecionado(s)</u> à Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PCG-USCS) pelo professor responsável ( <a href="https://forms.gle/jZPixCMgAgVoaQdH9">https://forms.gle/jZPixCMgAgVoaQdH9</a> )	Até 28/05/2026 (5ª feira - 23h59min)
Período de Submissão dos Projetos de Pesquisa ao Comitê de Ética e CEUA da USCS quando necessário. Verificar as datas das reuniões do Comitê de Ética no site da USCS <a href="https://sites.google.com/online.uscs.edu.br/cep/in%C3%ADcio/apresenta%C3%A7%C3%A3o?authuser=0">https://sites.google.com/online.uscs.edu.br/cep/in%C3%ADcio/apresenta%C3%A7%C3%A3o?authuser=0</a> Verificar as datas das reuniões do CEUA no site da USCS (link do calendário CEUA)	Meses de fevereiro, março, abril e maio. Data limite até dia 02/06/2026 (para os Comitês de Ética).
Período de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	De 27/02/2026 até 29/06/2026 (sábado)
Prazo Final de Entrega de pareceres consubstanciados na condição APROVADO	Até 29/06/2026 (2ª feira) até 23h59min

peço CEP/USCS ou CEUA/USCS ou das Declarações de Desnecessidade de Parecer de Ética em Pesquisa ( <a href="https://forms.gle/BkbC5dmkZYghJKXK6">https://forms.gle/BkbC5dmkZYghJKXK6</a> )	
Divulgação do <i>ranking</i> dos projetos de pesquisa avaliados pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PCG-USCS) e Pelo Comitê de IC - USCS	Até 21/08/2026 (6ª sexta-feira) até 23h59min
Período de assinaturas de Termos de Aceite	De 23/08/2026 até 31/08/2026
Início da vigência dos projetos aprovados	Dia 1º de setembro de 2026
Data Limite para os estudantes contemplados com Auxílio Tipo I - /PIBIC- CNPq entregarem a documentação exigida pela Agência de Fomento.	Até 1º de setembro de 2026
Data Limite para implementação da modalidade Tipo I – Bolsa PIBIC- CNPq	Até 06 de setembro de 2026
Data Limite para implementação da modalidade Tipo II – Auxílio USCS	Até 06 de setembro de 2026
21º Congresso USCS – UFABC de Iniciação Científica (evento obrigatório para turma 2025-2026)	Previsão: final de outubro/início de novembro
12ª MIC – Mostra de Iniciação Científica USCS – 2025-2026 - (evento com participação obrigatória para turma 2025-2026)	Previsão: setembro ou outubro de 2025

ANO 2027	
ATIVIDADES	DATAS E PRAZOS
Entrega de Relatório Parcial	Até 20 de março de 2027
Workshop de Iniciação Científica – apresentação de resultados parciais (para Turma 2026-2027)	Previsão: 24 abril de 2027
Encerramento das atividades de desenvolvimento da pesquisa e cessão dos auxílios	Dia 31 de agosto de 2027
Entrega de Relatório Final	Até 22 de setembro de 2027
11ª MIC – Mostra de Iniciação Científica USCS - (evento com participação obrigatória para turma 2025-2026)	Previsão: setembro/outubro/ 2027
20º Congresso USCS – UFABC de Iniciação Científica (evento indicado para turma 2025-2026)	Previsão: final de outubro/início de novembro de 2027
Entrega dos certificados de conclusão do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) para turma 2025-2026	Até 10/12/2027 (6ª feira)

## ANEXO 2

### Classificação de Projetos: Projeto de Pesquisa ou Projeto de Extensão ou Projeto de Inovação

Nome do Projeto
Código da Vertical de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS
Código da Tecnologia Prioritária
Código do Grande Tema

#### Verticais de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS

1. Cadeia da Saúde
2. Indústria 4.0 e Espaços de Reconversão
3. Indústria Criativa e Cidades Inteligentes e Sustentáveis
4. Governo e Tecnologia (Governo Digital)
5. Educação e Profissionalização
6. Direito Digital
7. Tecnologia, Informação e Comunicação



**Diretrizes de Pesquisa, Extensão e Inovação em alinhamento com as áreas tecnológicas do  
MCTI, Linhas de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS**

<b>Códigos das Tecnologias Prioritárias</b>	<b>Setores de atendimento</b>	<b>Grandes Temas de Estudos ou Aplicações</b>
1. Estratégicas	Setores Espacial, Nuclear, Cibernética, e Segurança Pública e de Fronteira, que envolvem aspectos de soberania nacional e têm como objetivos a redução de dependência tecnológica externa.	1.1 Segurança de dados; 1.2 Modelos ou ferramentas digitais para divulgação científica; 1.3 Sistemas de comunicação e controle de informação; 1.4 Direito Digital; 1.5 Outras aplicações em Ambientes Cibernéticos; 1.6 Estudos e aplicações em Segurança Pública; 1.7 Mobilidade Aérea; 1.8 Transferência de Tecnologia, Cooperação e Propriedade Intelectual em tecnologias estratégicas; 1.9 Outros estudos envolvendo tecnologias estratégicas relacionados ao campo de conhecimento dos cursos da USCS.
2. Habilitadoras	Internet das Coisas, Materiais Avançados, Biotecnologia e Nanotecnologia que têm como objetivo contribuir para a base de inovação em produtos intensivos em conhecimento científico e tecnológico.	2.1 Computação na nuvem; 2.2 Digital twin; 2.3 Realidade aumentada; 2.4 Realidade virtual; 2.5 Inteligência artificial generativa; 2.6 Impressoras 3D; 2.7 Robôs autônomos; 2.8 Manufatura aditiva; 2.9 Simulação Digital; 2.10 Integração horizontal e vertical de sistemas; 2.11 Internet das coisas industrial; 2.12 Big Data e Analytics; 2.13 Segurança cibernética; 2.14 Transferência de Tecnologia, Cooperação e Propriedade Intelectual em tecnologias habilitadoras; 2.15 Aplicações tecnologias habilitadoras em cadeia de valor relacionadas aos campos de conhecimento dos cursos da USCS;

continua

continuação - Diretrizes de Pesquisa, Extensão e Inovação em alinhamento com as áreas tecnológicas do MCTI, Linhas de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS

<b>Tecnologias Prioritárias</b>	<b>Setores de atendimento</b>	<b>Grandes Temas de Estudos ou Aplicações</b>
3. de Produção	Setores Indústria, Agronegócio, Comunicações, Infraestrutura e Serviços que têm como objetivo contribuir para o aumento da competitividade e produtividade nos setores voltados diretamente à produção de riquezas para o país.	3.1 Estudos e aplicações em Indústria 4.0 (todos os setores); 3.2 Reconversão de linhas produtivas de setores industriais; 3.3 Estudos e aplicações específicas na cadeia produtiva da Saúde; 3.4 Aplicações de métodos da ciência de implementação nos setores prioritários; 3.5 Design inteligente; 3.6 Design generativo; 3.7 Inovação e Economia Circular; 3.8 Transferência de Tecnologia, Cooperação U-E-G e Propriedade Intelectual; 3.9 Empreendedorismo e Empresas de Base Tecnológica; 3.10 Ambientes de Inovação (Polos, Parques, Clusters, Incubadoras); 3.11 <i>Spillovers</i> de Conhecimento e Produtividade; 3.12 Sociedade, Economia e Inovação; 3.13 Redes, Recursos e Instituições para Inovação; 3.14 Gestão das Operações em sistemas Produtivos; 3.15 Transferência de Tecnologia, Cooperação e Propriedade Intelectual em tecnologias de produção; 3.16 Produtos, processos e sistemas de comunicação para o setor produtivo; 3.17 Estudos em tecnologias de Produção relacionados ao campo de conhecimento de todos os cursos da USCS.

continua

continuação - Diretrizes de Pesquisa, Extensão e Inovação em alinhamento com as áreas tecnológicas do MCTI, Linhas de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS

Tecnologias Prioritárias	Setores de atendimento	Grandes Temas de Estudos ou Aplicações
<p>4. para o Desenvolvimento Sustentável</p>	<p>Setores Cidades Inteligentes e Sustentáveis, Energias Renováveis, Bioeconomia, Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos, Tratamento de Poluição, Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais, e Preservação Ambiental, que têm como objetivo contribuir para o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, social e preservação ambiental.</p>	<p>4.1 Aplicações no ambiente produtivo automobilístico, químico, entre outros;            4.2 Aplicações digitais para o patrimônio cultural, ambiental, histórico, econômico;            4.3 Gestão Estratégica das Operações em Sustentabilidade;            4.4 Aplicações em Cidades Inteligentes, Sustentáveis, Criativas (mobilidade, acessibilidade, inclusão, segurança alimentar, proteção social, monitoramento inteligente);            4.5 Aplicações em Consumo sustentável;            4.6 Sistemas inteligentes de coleta seletiva;            4.7 Ambientes de reciclagem;            4.8 Economia circular;            4.9 Economia Criativa;            4.10 Aplicações em gestão financeira para crianças, para jovens, para adultos e para idosos;            4.11 Aplicações de conservação hídrica em ambiente doméstico, em ambiente industrial, em ambiente comercial/serviço;            4.12 Transferência de Tecnologia, Cooperação e Propriedade Intelectual em desenvolvimento sustentável;            4.13 Aplicação no processo de difusão de comunicação;            4.14 Comunicação para o desenvolvimento sustentável;            4.15 Estudos de Desenvolvimento Sustentável relacionados ao campo de conhecimento de todos os cursos da USCS.</p>

continua

continuação - Diretrizes de Pesquisa, Extensão e Inovação em alinhamento com as áreas tecnológicas do MCTI, Linhas de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS

<b>Tecnologias Prioritárias</b>	<b>Setores de atendimento</b>	<b>Grandes Temas de Estudos ou Aplicações</b>
5.para Qualidade de Vida	Setores Saúde, Saneamento Básico, Segurança Hídrica e Tecnologias Assistivas, que têm como objetivo contribuir para a melhoria da oferta de produtos e serviços essenciais para uma parcela significativa da população brasileira.	5.1 Estudos/aplicações em comportamento da Juventude (educacional, saúde física, saúde mental, psicologia, uso das mídias, outros); 5.2 Aplicações em inclusão digital do jovem; 5.3 Aplicações em inclusão digital do idoso; 5.4 Educação em comportamentos éticos e sustentáveis (social, saúde, ambiental, econômico, laboral, outros); 5.5 Serviços inteligentes no ambiente público e privado; 5.6 Estudos e aplicações específicas em Governo inteligente; 5.7 Soluções em atenção Primária (saúde); 5.8 Soluções para atenção especializada em saúde (público, privado e/ou suplementar); 5.9 Perfil clínico e psicológico, diagnóstico e manejo de doenças crônicas não transmissíveis; 5.10 Perfil clínico e psicológico, diagnóstico e manejo de doenças infecto contagiosas; 5.11 Estudos clínicos e de intervenção em humanos e em animais; 5.12 Pesquisa Laboratorial em humanos e em animais; 5.13 Pesquisa em biomateriais, medicamentos e insumos; 5.14 Tecnologia em saúde; 5.15 Empreendedorismo em Saúde; 5.16 Transferência de Tecnologia, Cooperação e Propriedade Intelectual em qualidade de vida; 5.17 Estudos e/ou aplicações em segurança alimentar; 5.18 Estudos e/ou aplicações em nutrição e saúde; 5.19 Estudos de uso da comunicação para enfrentamento à violência; 5.20 Comunicação para difusão de serviços essenciais à qualidade de vida; 5.21 Estudos e/ou aplicações para qualidade de vida relacionados ao campo de conhecimento de todos os cursos da USCS.

continua

continuação - Diretrizes de Pesquisa, Extensão e Inovação em alinhamento com as áreas tecnológicas do MCTI, Linhas de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS

Tecnologias Prioritárias	Setores de atendimento	Grandes Temas de Estudos ou Aplicações
<p>6. para a Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação.</p>		<p>6.1 Estudos para iniciação de jovens na ciência, tecnologia e empreendedorismo</p> <p>6.2 Estudos e aplicações em competições para formação empreendedora (exemplo hackathons, oficinas de ideação, outras, em ambiente não acadêmico);</p> <p>6.3 Estudos e/ou aplicações em competições para formação intraempreendedora em ambientes organizacionais (empresas, governos etc.);</p> <p>6.4 Estudos e aplicações para Ensino em Ciências com tecnologias digitais</p> <p>6.5 Aplicações em mídias digitais para popularização e divulgação da ciência para diferentes segmentos da sociedade;</p> <p>6.6 Estudos e/ou aplicações sobre a transferência de Tecnologia, Cooperação e Propriedade Intelectual em qualidade de vida</p> <p>6.7 Estudos e aplicações de Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação na mídia contemporânea</p> <p>6.8 Mídia Contemporânea na Educação Científica</p> <p>6.910 Ensino de Ciências Naturais, Humana e Sociais, com Tecnologias Digitais</p> <p>6.10 Estudos e/ou aplicações para a Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação, relacionados aos campos de conhecimento dos cursos da USCS.</p>

continua

continuação - Diretrizes de Pesquisa, Extensão e Inovação em alinhamento com as áreas tecnológicas do MCTI, Linhas de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS

Tecnologias Prioritárias	Setores de atendimento	Grandes Temas de Estudos ou Aplicações
7. para educação formal, não formal e informal	Educação Transformadora e inclusiva: Práticas, Metodologias e Direitos para um Aprendizado Integral. Objetiva promover o desenvolvimento integral dos alunos por meio de práticas pedagógicas em ciências formais (lógica e matemática) factuais (naturais e sociais). bem como a formação de professores e gestores para atendimento a esse propósito.	<p>7.1 Aplicações em Educação Especial e Inclusão,</p> <p>7.2 Aplicações em Multiculturalismo,</p> <p>7.3 Aplicações em Direitos Humanos e Educação Social,</p> <p>7.4 Aplicações em Práticas Educativas em Ambientes Não- escolares,</p> <p>7.5 Educação e Competências Socioemocionais,</p> <p>7.6 Metodologias e Aprendizagem,</p> <p>7.6 Formação de professores,</p> <p>7.7. Políticas de Currículo,</p> <p>7.8 Práticas de ensino em matemática e suas tecnologias,</p> <p>7.9 Práticas de ensino em linguagem e suas tecnologias,</p> <p>7.10 Práticas de ensino em ciências humanas e suas tecnologias,</p> <p>7.11 Práticas de ensino em ciências naturais e suas tecnologias,</p> <p>7.12 Curricularização da extensão,</p> <p>7.13 Multiletramentos e multimodalidades,</p> <p>7.14 Desenvolvimento e aprendizagem na Educação,</p> <p>7.15 Políticas de Avaliação,</p> <p>7.16 Educação Financeira</p> <p>7.17 Formação Empreendedora na educação informal</p> <p>7.18 Estudos e aplicações em competições para formação empreendedora (exemplo <i>hackathons</i>, oficinas de ideação, outras) em ambiente acadêmico.</p> <p>7.19 Estudos e/ou aplicações em educação formal, não formal e informal, relacionados ao campo de conhecimento de todos os cursos da USCS.</p>

continua

### ANEXO 3

#### **Diretrizes institucionais do Plano Estratégico de Desenvolvimento da USCS 2030 (PED USCS 2030)**

##### Linha Estratégia 1: Ensino e Aprendizagem Inovadores e Continuados

Modernizar e adequar a oferta de ensino assegurando a excelência, inovação e integralidade dos processos de ensino-aprendizagem e sua articulação com as necessidades do ensino continuado, do desenvolvimento local e regional e do mercado.

##### Linha Estratégia 2: Produção Científica e Tecnológica Centrada no Desenvolvimento Local e Regional

Fortalecer as capacidades institucionais, científicas e tecnológicas para promover e consolidar a produção e disseminação de conhecimento de acordo com as exigências do desenvolvimento local e regional.

##### Linha Estratégia 3: Extensão e Projeção Social para o Desenvolvimento Local e Regional

Ampliar e melhorar o posicionamento da Extensão, compreendendo a prestação de serviços e a projeção social da USCS, em um novo modelo de integração e compartilhamento dos processos de ensino e pesquisa com as necessidades da comunidade e da educação continuada dentro do contexto do desenvolvimento local e regional.

##### Linha Estratégia 4: Inovação Tecnológica para Integração Global, Regional e Local

Fortalecer a integração das tecnologias digitais na gestão organizativa e acadêmica da USCS que permita seu posicionamento como instituição de educação inovadora, global e em rede.

##### Linha Estratégia 5: Projeção e Integração Regional e Internacional

Melhorar e ampliar a capacidade da USCS de exercer a liderança na estruturação e gestão de uma Agenda Estratégica de Desenvolvimento da Região do Grande ABC e de direcionar a articulação e a cooperação internacional de acordo com os novos desafios impostos pelas transformações educacionais.